



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Atenção à Saúde Bucal

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Odontológico

Equipamento: Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 17.740,00

COMANDO DA CADEIRA: PEDAL  
CABECEIRA: POSSUI  
REFLETOR: POSSUI  
EQUIPO: TIPO CART  
TERMINAIS: NO MÍNIMO 3  
CUBA: PORCELANA/CERÂMICA  
SERINGA TRÍPLICE: POSSUI  
PEÇA RETA: POSSUI  
CONTRA ÂNGULO: POSSUI  
MICRO MOTOR: POSSUI  
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI  
CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI  
MOCHO: POSSUI

SIGEM

## Memorando nº 142/2019-SAÚDE/CONTABILIDADE

São Miguel do Guamá-PA, 27 de agosto de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

### Assunto: Solicitação para Processo Licitatório.

Considerando, os recursos oriundos da Portaria Nº 4.061, de dezembro de 2018, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde para viabilizar a Aquisição de Equipamentos – Cadeira Odontológica Completa para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, oportunizando assim o acesso de qualidade a população às Ações de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal.

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

Vimos por meio deste solicitar Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento – Cadeira Odontológica Completa (composta por cadeira odontológica, Equipo Odontológico, Unidade Auxiliar Odontológica e refletor Odontológico) conforme Portaria Nº 4.061, de dezembro de 2018 em anexo.

Na ocasião, os recursos Orçamentários desta Solicitação, correrão por conta da Dotação Orçamentaria 1.011 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº096/2017



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 20/12/2018 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 161  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a outubro de 2018.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
120010	AC	BRASILÉIA	2	R\$ 36.000,00
120017	AC	CAPIXABA	1	R\$ 18.000,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 18.000,00
270030	AL	ARAPIRACA	7	R\$ 126.000,00
270140	AL	CAMPO ALEGRE	4	R\$ 72.000,00
270260	AL	FEIRA GRANDE	3	R\$ 54.000,00
270280	AL	FLEXEIRAS	1	R\$ 18.000,00
270360	AL	JAPARATINGA	1	R\$ 18.000,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	2	R\$ 36.000,00
270670	AL	PENEDO	1	R\$ 18.000,00
270770	AL	RIO LARGO	6	R\$ 108.000,00
270915	AL	TEOTÔNIO VILELA	2	R\$ 36.000,00
160080	AP	VITÓRIA DO JARI	1	R\$ 18.000,00
130014	AM	APUÍ	3	R\$ 54.000,00
130020	AM	ATALAIA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
130050	AM	BARREIRINHA	4	R\$ 72.000,00
130063	AM	BERURI	2	R\$ 36.000,00
130100	AM	CARAUARI	1	R\$ 18.000,00
130110	AM	CAREIRO	1	R\$ 18.000,00
130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	2	R\$ 36.000,00
130150	AM	ENVIRA	2	R\$ 36.000,00
130170	AM	HUMAITÁ	3	R\$ 54.000,00
130185	AM	IRANDUBA	5	R\$ 90.000,00
130200	AM	ITAPIRANGA	1	R\$ 18.000,00
130240	AM	LÁBREA	1	R\$ 18.000,00
130260	AM	MANAUS	16	R\$ 288.000,00
130300	AM	NHAMUNDÁ	2	R\$ 36.000,00
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
130350	AM	PAUINI	2	R\$ 36.000,00
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	R\$ 18.000,00
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	2	R\$ 36.000,00
130395	AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	R\$ 18.000,00
290010	BA	ABAÍRA	1	R\$ 18.000,00
290120	BA	ANAGÉ	3	R\$ 54.000,00
290135	BA	ANDORINHA	1	R\$ 18.000,00
290210	BA	ARACI	3	R\$ 54.000,00
290230	BA	ARATUÍPE	1	R\$ 18.000,00
290240	BA	AURELINO LEAL	1	R\$ 18.000,00
290350	BA	BELO CAMPO	3	R\$ 54.000,00
290400	BA	BONINAL	1	R\$ 18.000,00
290450	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	1	R\$ 18.000,00
290460	BA	BRUMADO	1	R\$ 18.000,00
290470	BA	BUERAREMA	1	R\$ 18.000,00
290490	BA	CACHOEIRA	3	R\$ 54.000,00
290515	BA	CAETANOS	1	R\$ 18.000,00
290540	BA	CAIRU	1	R\$ 18.000,00
290580	BA	CAMAMU	2	R\$ 36.000,00
290600	BA	CAMPO FORMOSO	1	R\$ 18.000,00
290730	BA	CASTRO ALVES	1	R\$ 18.000,00
290820	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	R\$ 18.000,00

290890	BA	CORAÇÃO DE MARIA	1	R\$ 18.000,00
290900	BA	CORDEIROS	1	R\$ 18.000,00
290940	BA	COTEGIPE	2	R\$ 36.000,00
290950	BA	CRAVOLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
290970	BA	CRISTÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
290980	BA	CRUZ DAS ALMAS	2	R\$ 36.000,00
290990	BA	CURAÇÁ	1	R\$ 18.000,00
291005	BA	DIAS D'ÁVILA	3	R\$ 54.000,00
291030	BA	ELÍSIO MEDRADO	1	R\$ 18.000,00
291185	BA	HELIÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
291190	BA	IAÇU	1	R\$ 18.000,00
291200	BA	IBIASSUCÊ	1	R\$ 18.000,00
291220	BA	IBICOARA	1	R\$ 18.000,00
291290	BA	IBIRATAIA	1	R\$ 18.000,00
291420	BA	IRAJUBA	1	R\$ 18.000,00
291550	BA	ITAJUÍPE	2	R\$ 36.000,00
291610	BA	ITAPARICA	1	R\$ 18.000,00
291685	BA	ITATIM	1	R\$ 18.000,00
291710	BA	ITORORÓ	3	R\$ 54.000,00
291730	BA	ITUBERÁ	1	R\$ 18.000,00
291750	BA	JACOBINA	1	R\$ 18.000,00
291760	BA	JAGUAQUARA	2	R\$ 36.000,00
291770	BA	JAGUARARI	2	R\$ 36.000,00
291820	BA	JIQUIRIÇÁ	2	R\$ 36.000,00
291830	BA	JITAÚNA	1	R\$ 18.000,00
291880	BA	LAJE	1	R\$ 18.000,00
291900	BA	LAJEDINHO	1	R\$ 18.000,00
291905	BA	LAJEDO DO TABOCAL	1	R\$ 18.000,00
291920	BA	LAURO DE FREITAS	9	R\$ 162.000,00
291950	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2	R\$ 36.000,00
291960	BA	MACAJUBA	2	R\$ 36.000,00
292050	BA	MARACÁS	2	R\$ 36.000,00
292100	BA	MATA DE SÃO JOÃO	2	R\$ 36.000,00
292120	BA	MIGUEL CALMON	3	R\$ 54.000,00
292145	BA	MIRANTE	1	R\$ 18.000,00
292190	BA	MUCUGÊ	2	R\$ 36.000,00
292270	BA	NOVA CANAÃ	1	R\$ 18.000,00
292290	BA	NOVA SOURE	3	R\$ 54.000,00
292320	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1	R\$ 18.000,00
292360	BA	PARAMIRIM	1	R\$ 18.000,00
292460	BA	PINDOBAÇU	2	R\$ 36.000,00
292540	BA	POTIRAGUÁ	1	R\$ 18.000,00
292580	BA	QUEIMADAS	2	R\$ 36.000,00
292595	BA	RAFAEL JAMBEIRO	2	R\$ 36.000,00
292620	BA	RIACHÃO DAS NEVES	8	R\$ 144.000,00
292660	BA	RIBEIRA DO POMBAL	3	R\$ 54.000,00
292760	BA	SANTA BRÍGIDA	1	R\$ 18.000,00
292840	BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	1	R\$ 18.000,00
292910	BA	SÃO FELIPE	1	R\$ 18.000,00
292920	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	3	R\$ 54.000,00
292970	BA	SÁTIRO DIAS	3	R\$ 54.000,00
293010	BA	SENHOR DO BONFIM	3	R\$ 54.000,00
293015	BA	SERRA DO RAMALHO	3	R\$ 54.000,00
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO	1	R\$ 18.000,00
293135	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	6	R\$ 108.000,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
293200	BA	UAUÁ	3	R\$ 54.000,00
293230	BA	UBATÃ	2	R\$ 36.000,00
293260	BA	URANDI	2	R\$ 36.000,00

293305	BA	VÁRZEA DA ROÇA	5	R\$ 90.000,00
293315	BA	VÁRZEA NOVA	1	R\$ 18.000,00
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	8	R\$ 144.000,00
293360	BA	XIQUE-XIQUE	1	R\$ 18.000,00
230010	CE	ABAIARA	1	R\$ 18.000,00
230015	CE	ACARAPE	2	R\$ 36.000,00
230020	CE	ACARAÚ	3	R\$ 54.000,00
230100	CE	AQUIRAZ	3	R\$ 54.000,00
230150	CE	ARNEIROZ	1	R\$ 18.000,00
230160	CE	ASSARÉ	1	R\$ 18.000,00
230185	CE	BANABUIÚ	2	R\$ 36.000,00
230195	CE	BARREIRA	1	R\$ 18.000,00
230205	CE	BARROQUINHA	1	R\$ 18.000,00
230365	CE	CATUNDA	2	R\$ 36.000,00
230420	CE	CRATO	4	R\$ 72.000,00
230428	CE	EUSÉBIO	1	R\$ 18.000,00
230430	CE	FARIAS BRITO	1	R\$ 18.000,00
230445	CE	FORTIM	1	R\$ 18.000,00
230450	CE	FRECHEIRINHA	1	R\$ 18.000,00
230470	CE	GRANJA	7	R\$ 126.000,00
230520	CE	HIDROLÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
230560	CE	INDEPENDÊNCIA	4	R\$ 72.000,00
230565	CE	IPAPORANGA	1	R\$ 18.000,00
230580	CE	IPU	1	R\$ 18.000,00
230690	CE	JAGUARIBE	2	R\$ 36.000,00
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
230770	CE	MARANGUAPE	5	R\$ 90.000,00
230860	CE	MONSENHOR TABOSA	1	R\$ 18.000,00
230960	CE	PACAJUS	1	R\$ 18.000,00
231050	CE	PEDRA BRANCA	1	R\$ 18.000,00
231070	CE	PENTECOSTE	2	R\$ 36.000,00
231085	CE	PINDORETAMA	1	R\$ 18.000,00
231130	CE	QUIXADÁ	2	R\$ 36.000,00
231140	CE	QUIXERAMOBIM	1	R\$ 18.000,00
231180	CE	RUSSAS	2	R\$ 36.000,00
231220	CE	SANTA QUITÉRIA	1	R\$ 18.000,00
231290	CE	SOBRAL	8	R\$ 144.000,00
231340	CE	TIANGUÁ	6	R\$ 108.000,00
530010	DF	BRASÍLIA	6	R\$ 108.000,00
320010	ES	AFONSO CLÁUDIO	3	R\$ 54.000,00
320040	ES	ANCHIETA	2	R\$ 36.000,00
320190	ES	DOMINGOS MARTINS	1	R\$ 18.000,00
320390	ES	NOVA VENÉCIA	1	R\$ 18.000,00

320455	ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	R\$ 18.000,00
320500	ES	SERRA	5	R\$ 90.000,00
320506	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2	R\$ 36.000,00
320520	ES	VILA VELHA	5	R\$ 90.000,00
520005	GO	ABADIA DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
520030	GO	ALEXÂNIA	3	R\$ 54.000,00
520085	GO	AMERICANO DO BRASIL	1	R\$ 18.000,00
520110	GO	ANÁPOLIS	12	R\$ 216.000,00
520140	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	4	R\$ 72.000,00
520170	GO	ARAGARÇAS	1	R\$ 18.000,00
520215	GO	ARAGUAPAZ	1	R\$ 18.000,00
520250	GO	ARUANÃ	1	R\$ 18.000,00
520400	GO	CABECEIRAS	1	R\$ 18.000,00
520450	GO	CALDAS NOVAS	4	R\$ 72.000,00
520470	GO	CAMPINORTE	2	R\$ 36.000,00

520547	GO	CHAPADÃO DO CÉU	1	R\$ 18.000,00
520780	GO	FIRMINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
520790	GO	FLORES DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
520810	GO	FORMOSO	1	R\$ 18.000,00
520940	GO	GUARANI DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
521000	GO	INHUMAS	2	R\$ 36.000,00
521150	GO	ITUMBIARA	1	R\$ 18.000,00
521190	GO	JATAÍ	2	R\$ 36.000,00
521310	GO	MINEIROS	4	R\$ 72.000,00
521450	GO	NERÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
521530	GO	ORIZONA	1	R\$ 18.000,00
521560	GO	PADRE BERNARDO	2	R\$ 36.000,00
521740	GO	PIRES DO RIO	1	R\$ 18.000,00
521760	GO	PLANALTINA	1	R\$ 18.000,00
521800	GO	PORANGATU	4	R\$ 72.000,00
521860	GO	RIALMA	1	R\$ 18.000,00
521930	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	3	R\$ 54.000,00
522040	GO	SÃO SIMÃO	2	R\$ 36.000,00
522045	GO	SENADOR CANEDO	4	R\$ 72.000,00
522170	GO	URUANA	1	R\$ 18.000,00
522185	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	3	R\$ 54.000,00
210020	MA	ALCÂNTARA	1	R\$ 18.000,00
210050	MA	ALTO PARNAÍBA	1	R\$ 18.000,00
210070	MA	ANAJATUBA	2	R\$ 36.000,00
210095	MA	ARAME	3	R\$ 54.000,00
210100	MA	ARARI	1	R\$ 18.000,00
210120	MA	BACABAL	1	R\$ 18.000,00
210170	MA	BARREIRINHAS	2	R\$ 36.000,00
210210	MA	BREJO	1	R\$ 18.000,00
210317	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	5	R\$ 90.000,00
210320	MA	CHAPADINHA	3	R\$ 54.000,00
210350	MA	COLINAS	6	R\$ 108.000,00
210440	MA	GONÇALVES DIAS	1	R\$ 18.000,00
210460	MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	1	R\$ 18.000,00
210470	MA	GRAÇA ARANHA	1	R\$ 18.000,00
210480	MA	GRAJAÚ	3	R\$ 54.000,00
210520	MA	IGARAPÉ GRANDE	1	R\$ 18.000,00
210535	MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1	R\$ 18.000,00
210545	MA	JATOBÁ	1	R\$ 18.000,00
210560	MA	JOSELÂNDIA	4	R\$ 72.000,00
210580	MA	LAGO DO JUNCO	1	R\$ 18.000,00
210592	MA	LAGOA DO MATO	4	R\$ 72.000,00
210596	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	R\$ 18.000,00
210610	MA	LORETO	1	R\$ 18.000,00
210663	MA	MATÕES DO NORTE	2	R\$ 36.000,00
210670	MA	MIRADOR	3	R\$ 54.000,00
210770	MA	PARAIBANO	1	R\$ 18.000,00
210845	MA	PERITORÓ	4	R\$ 72.000,00
210940	MA	PRIMEIRA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
210960	MA	ROSÁRIO	5	R\$ 90.000,00
210990	MA	SANTA INÊS	3	R\$ 54.000,00
211040	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	1	R\$ 18.000,00
211085	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	1	R\$ 18.000,00
211120	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	18	R\$ 324.000,00
211130	MA	SÃO LUÍS	8	R\$ 144.000,00
211190	MA	SUCUPIRA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
211260	MA	URBANO SANTOS	1	R\$ 18.000,00
510020	MT	ÁGUA BOA	1	R\$ 18.000,00
510025	MT	ALTA FLORESTA	2	R\$ 36.000,00

510060	MT	ALTO TAQUARI	1	R\$ 18.000,00
510140	MT	ARIPUANÃ	1	R\$ 18.000,00
510250	MT	CÁCERES	2	R\$ 36.000,00
510260	MT	CAMPINÁPOLIS	1	R\$ 18.000,00
510267	MT	CAMPO VERDE	2	R\$ 36.000,00
510335	MT	CONFRESA	2	R\$ 36.000,00
510350	MT	DIAMANTINO	1	R\$ 18.000,00
510460	MT	ITIQUIRA	2	R\$ 36.000,00
510525	MT	LUCAS DO RIO VERDE	6	R\$ 108.000,00
510560	MT	MATUPÁ	2	R\$ 36.000,00
510890	MT	NOVA MARINGÁ	1	R\$ 18.000,00
510760	MT	RONDONÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
510770	MT	ROSÁRIO OESTE	2	R\$ 36.000,00
510780	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1	R\$ 18.000,00
510840	MT	VÁRZEA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
500270	MS	CAMPO GRANDE	34	R\$ 612.000,00
500295	MS	CHAPADÃO DO SUL	2	R\$ 36.000,00
500320	MS	CORUMBÁ	3	R\$ 54.000,00
500330	MS	COXIM	3	R\$ 54.000,00
500370	MS	DOURADOS	2	R\$ 36.000,00
500380	MS	FÁTIMA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
500450	MS	ITAPORÃ	2	R\$ 36.000,00
500630	MS	PARANAÍBA	8	R\$ 144.000,00
500660	MS	PONTA PORÃ	5	R\$ 90.000,00
500720	MS	RIO BRILHANTE	6	R\$ 108.000,00
500740	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	4	R\$ 72.000,00
500750	MS	ROCHEDO	1	R\$ 18.000,00
500769	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	3	R\$ 54.000,00
500790	MS	SIDROLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
500830	MS	TRÊS LAGOAS	6	R\$ 108.000,00
310060	MG	ÁGUA BOA	1	R\$ 18.000,00
310100	MG	ÁGUAS VERMELHAS	2	R\$ 36.000,00
310110	MG	AIMORÉS	1	R\$ 18.000,00
310160	MG	ALFENAS	4	R\$ 72.000,00
310170	MG	ALMENARA	7	R\$ 126.000,00
310200	MG	ALTEROSA	1	R\$ 18.000,00
310340	MG	ARAÇUAÍ	2	R\$ 36.000,00
310375	MG	ARAPORÃ	1	R\$ 18.000,00
310400	MG	ARAXÁ	6	R\$ 108.000,00
310460	MG	ASTOLFO DUTRA	2	R\$ 36.000,00
310470	MG	ATALÉIA	2	R\$ 36.000,00
310520	MG	BANDEIRA	1	R\$ 18.000,00
310620	MG	BELO HORIZONTE	73	R\$ 1.314.000,00
310630	MG	BELO ORIENTE	5	R\$ 90.000,00
310650	MG	BERILO	3	R\$ 54.000,00
310660	MG	BERTÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
310680	MG	BIAS FORTES	1	R\$ 18.000,00
310780	MG	BOM JESUS DO GALHO	1	R\$ 18.000,00
310800	MG	BOM SUCESSO	2	R\$ 36.000,00
310900	MG	BRUMADINHO	3	R\$ 54.000,00
310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	3	R\$ 54.000,00
311040	MG	CAMACHO	1	R\$ 18.000,00
311060	MG	CAMBUÍ	3	R\$ 54.000,00
311110	MG	CAMPINA VERDE	2	R\$ 36.000,00
311200	MG	CANDEIAS	2	R\$ 36.000,00
311230	MG	CAPELINHA	4	R\$ 72.000,00
311260	MG	CAPINÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
311300	MG	CARAÍ	3	R\$ 54.000,00
311370	MG	CARLOS CHAGAS	2	R\$ 36.000,00

311530	MG	CATAGUASES	4	R\$ 72.000,00
311550	MG	CAXAMBU	1	R\$ 18.000,00
311610	MG	CHAPADA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
311630	MG	CIPOTÂNEA	2	R\$ 36.000,00
311660	MG	CLÁUDIO	1	R\$ 18.000,00
311730	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	2	R\$ 36.000,00
311750	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	2	R\$ 36.000,00
311800	MG	CONGONHAS	8	R\$ 144.000,00
311830	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	R\$ 18.000,00
311840	MG	CONSELHEIRO PENA	5	R\$ 90.000,00
311860	MG	CONTAGEM	33	R\$ 594.000,00
311880	MG	CORAÇÃO DE JESUS	4	R\$ 72.000,00
311930	MG	COROMANDEL	5	R\$ 90.000,00
311950	MG	CORONEL MURTA	1	R\$ 18.000,00
312060	MG	CRUCILÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
312090	MG	CURVELO	3	R\$ 54.000,00
312140	MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	R\$ 18.000,00
312210	MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	R\$ 18.000,00
312230	MG	DIVINÓPOLIS	6	R\$ 108.000,00
312260	MG	DOM JOAQUIM	1	R\$ 18.000,00
312310	MG	DORES DE GUANHÃES	2	R\$ 36.000,00
312380	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	1	R\$ 18.000,00
312400	MG	ERVÁLIA	3	R\$ 54.000,00
312430	MG	ESPINOSA	3	R\$ 54.000,00
312510	MG	EXTREMA	10	R\$ 180.000,00
312540	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	2	R\$ 36.000,00
312595	MG	FERVEDOURO	3	R\$ 54.000,00
312650	MG	FRANCISCO BADARÓ	2	R\$ 36.000,00
312670	MG	FRANCISCO SÁ	3	R\$ 54.000,00
312680	MG	FREI GASPAR	1	R\$ 18.000,00
312710	MG	FRUTAL	3	R\$ 54.000,00
312733	MG	GAMELEIRAS	1	R\$ 18.000,00
312800	MG	GUANHÃES	1	R\$ 18.000,00
312840	MG	GUARANI	1	R\$ 18.000,00
312880	MG	GUIDOVAL	2	R\$ 36.000,00
313005	MG	ICARAÍ DE MINAS	2	R\$ 36.000,00
313010	MG	IGARAPÉ	1	R\$ 18.000,00
313030	MG	IGUATAMA	2	R\$ 36.000,00
313140	MG	IPIAÇU	1	R\$ 18.000,00
313170	MG	ITABIRA	2	R\$ 36.000,00
313190	MG	ITABIRITO	9	R\$ 162.000,00
313230	MG	ITAIPIÉ	2	R\$ 36.000,00
313250	MG	ITAMARANDIBA	5	R\$ 90.000,00
313340	MG	ITAPAGIPE	1	R\$ 18.000,00
313375	MG	ITAÚ DE MINAS	1	R\$ 18.000,00
313380	MG	ITAÚNA	2	R\$ 36.000,00
313410	MG	ITUETA	1	R\$ 18.000,00
313420	MG	ITUIUTABA	4	R\$ 72.000,00
313440	MG	ITURAMA	4	R\$ 72.000,00
313470	MG	JACINTO	4	R\$ 72.000,00
313505	MG	JAÍBA	4	R\$ 72.000,00
313510	MG	JANAÚBA	2	R\$ 36.000,00
313600	MG	JOAÍMA	2	R\$ 36.000,00
313695	MG	JUVENÍLIA	3	R\$ 54.000,00
313750	MG	LAGOA FORMOSA	5	R\$ 90.000,00
313760	MG	LAGOA SANTA	8	R\$ 144.000,00
313840	MG	LEOPOLDINA	2	R\$ 36.000,00
313880	MG	LUZ	1	R\$ 18.000,00
313900	MG	MACHADO	1	R\$ 18.000,00

313920	MG	MALACACHETA	1	R\$ 18.000,00
313940	MG	MANHUAÇU	1	R\$ 18.000,00
313950	MG	MANHUMIRIM	1	R\$ 18.000,00
314000	MG	MARIANA	3	R\$ 54.000,00
314010	MG	MARILAC	2	R\$ 36.000,00
314030	MG	MARLIÉRIA	2	R\$ 36.000,00
314053	MG	MARTINS SOARES	2	R\$ 36.000,00
314150	MG	MENDES PIMENTEL	1	R\$ 18.000,00
314160	MG	MERCÊS	1	R\$ 18.000,00
314220	MG	MIRÁI	1	R\$ 18.000,00
314250	MG	MONJOLOS	1	R\$ 18.000,00
314290	MG	MONTE AZUL	3	R\$ 54.000,00
314330	MG	MONTES CLAROS	47	R\$ 846.000,00
314345	MG	MONTEZUMA	1	R\$ 18.000,00
314400	MG	MUTUM	3	R\$ 54.000,00
314430	MG	NANUQUE	3	R\$ 54.000,00
314435	MG	NAQUE	1	R\$ 18.000,00
314450	MG	NAZARENO	1	R\$ 18.000,00
314470	MG	NOVA ERA	1	R\$ 18.000,00
314505	MG	NOVA PORTEIRINHA	1	R\$ 18.000,00
314545	MG	OLHOS-D'ÁGUA	1	R\$ 18.000,00
314560	MG	OLIVEIRA	3	R\$ 54.000,00
314590	MG	OURO BRANCO	1	R\$ 18.000,00
314630	MG	PADRE PARAÍSO	1	R\$ 18.000,00
314655	MG	PAI PEDRO	2	R\$ 36.000,00
314650	MG	PAINS	1	R\$ 18.000,00
314710	MG	PARÁ DE MINAS	12	R\$ 216.000,00
314760	MG	PASSA QUATRO	1	R\$ 18.000,00
314790	MG	PASSOS	8	R\$ 144.000,00
314800	MG	PATOS DE MINAS	1	R\$ 18.000,00
314810	MG	PATROCÍNIO	2	R\$ 36.000,00
314880	MG	PEDRA DO ANTA	2	R\$ 36.000,00
314915	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
314950	MG	PEQUERI	1	R\$ 18.000,00
314980	MG	PERDIZES	2	R\$ 36.000,00
315080	MG	PIRANGA	1	R\$ 18.000,00
315160	MG	PLANURA	1	R\$ 18.000,00
315170	MG	POÇO FUNDO	5	R\$ 90.000,00
315180	MG	POÇOS DE CALDAS	5	R\$ 90.000,00
315210	MG	PONTE NOVA	1	R\$ 18.000,00
315230	MG	PORTO FIRME	1	R\$ 18.000,00
315340	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	3	R\$ 54.000,00
315400	MG	RAUL SOARES	4	R\$ 72.000,00
315410	MG	RECREIO	1	R\$ 18.000,00
315520	MG	RIO ESPERA	1	R\$ 18.000,00
315660	MG	RUBIM	1	R\$ 18.000,00
315690	MG	SACRAMENTO	1	R\$ 18.000,00
315700	MG	SALINAS	3	R\$ 54.000,00
315730	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	2	R\$ 36.000,00
315935	MG	SANTA RITA DE MINAS	2	R\$ 36.000,00
315950	MG	SANTA RITA DO ITUETO	1	R\$ 18.000,00
315980	MG	SANTA VITÓRIA	2	R\$ 36.000,00
315895	MG	SANTANA DO PARAÍSO	2	R\$ 36.000,00
316040	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2	R\$ 36.000,00
316100	MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	2	R\$ 36.000,00
316150	MG	SÃO GERALDO	1	R\$ 18.000,00
316240	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	4	R\$ 72.000,00
316245	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	4	R\$ 72.000,00

316255	MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	2	R\$ 36.000,00
316310	MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1	R\$ 18.000,00
316370	MG	SÃO LOURENÇO	1	R\$ 18.000,00
316420	MG	SÃO ROMÃO	3	R\$ 54.000,00
316470	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3	R\$ 54.000,00
316590	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	1	R\$ 18.000,00
316600	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	1	R\$ 18.000,00
316620	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	3	R\$ 54.000,00
316720	MG	SETE LAGOAS	1	R\$ 18.000,00
316760	MG	SIMONÉSIA	2	R\$ 36.000,00
316805	MG	TAPARUBA	1	R\$ 18.000,00
316850	MG	TEIXEIRAS	3	R\$ 54.000,00
316860	MG	TEÓFILO OTONI	4	R\$ 72.000,00
316930	MG	TRÊS CORAÇÕES	1	R\$ 18.000,00
316990	MG	UBÁ	4	R\$ 72.000,00
317010	MG	UBERABA	6	R\$ 108.000,00
317020	MG	UBERLÂNDIA	10	R\$ 180.000,00
317040	MG	UNAI	3	R\$ 54.000,00
317057	MG	VARGEM ALEGRE	1	R\$ 18.000,00
317080	MG	VÁRZEA DA PALMA	4	R\$ 72.000,00
317103	MG	VERDELÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
317107	MG	VEREDINHA	1	R\$ 18.000,00
317160	MG	VIRGEM DA LAPA	2	R\$ 36.000,00
317200	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	2	R\$ 36.000,00
317210	MG	VOLTA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
150010	PA	ABAETETUBA	1	R\$ 18.000,00
150020	PA	ACARÁ	5	R\$ 90.000,00
150034	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
150060	PA	ALTAMIRA	6	R\$ 108.000,00
150080	PA	ANANINDEUA	16	R\$ 288.000,00
150090	PA	AUGUSTO CORRÊA	9	R\$ 162.000,00
150120	PA	BAIÃO	1	R\$ 18.000,00
150130	PA	BARCARENA	6	R\$ 108.000,00
150150	PA	BENEVIDES	2	R\$ 36.000,00
150157	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	4	R\$ 72.000,00
150170	PA	BRAGANÇA	10	R\$ 180.000,00
150180	PA	BREVES	2	R\$ 36.000,00
150215	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	6	R\$ 108.000,00
150275	PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	6	R\$ 108.000,00
150293	PA	DOM ELISEU	2	R\$ 36.000,00
150295	PA	ELDORADO DOS CARAJÁS	1	R\$ 18.000,00
150307	PA	GARRAFÃO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
150320	PA	IGARAPÉ-AÇU	5	R\$ 90.000,00
150380	PA	JACUNDÁ	1	R\$ 18.000,00
150410	PA	MAGALHÃES BARATA	1	R\$ 18.000,00
150442	PA	MARITUBA	5	R\$ 90.000,00
150500	PA	NOVA TIMBOTEUA	1	R\$ 18.000,00
150503	PA	NOVO PROGRESSO	2	R\$ 36.000,00
150530	PA	ORIXIMINÁ	1	R\$ 18.000,00
150549	PA	PALESTINA DO PARÁ	1	R\$ 18.000,00
150550	PA	PARAGOMINAS	2	R\$ 36.000,00
150553	PA	PARAUAPEBAS	25	R\$ 450.000,00
150555	PA	PAU D'ARCO	1	R\$ 18.000,00
150563	PA	PIÇARRA	3	R\$ 54.000,00
150580	PA	PORTEL	3	R\$ 54.000,00
150610	PA	PRIMAVERA	2	R\$ 36.000,00
150616	PA	RIO MARIA	1	R\$ 18.000,00
150620	PA	SALINÓPOLIS	3	R\$ 54.000,00
150670	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	4	R\$ 72.000,00

150680	PA	SANTARÉM	1	R\$ 18.000,00
150715	PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1	R\$ 18.000,00
150730	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	6	R\$ 108.000,00
150750	PA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2	R\$ 36.000,00
150760	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3	R\$ 54.000,00
150800	PA	TOMÉ-AÇU	3	R\$ 54.000,00
150840	PA	XINGUARA	2	R\$ 36.000,00
250040	PB	ALAGOA NOVA	5	R\$ 90.000,00
250050	PB	ALAGOINHA	2	R\$ 36.000,00
250060	PB	ALHANDRA	1	R\$ 18.000,00
250080	PB	ARAÇAGI	1	R\$ 18.000,00
250100	PB	ARARUNA	1	R\$ 18.000,00
250110	PB	AREIA	2	R\$ 36.000,00
250140	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	1	R\$ 18.000,00
250160	PB	BARRA DE SANTA ROSA	2	R\$ 36.000,00
250180	PB	BAYEUX	1	R\$ 18.000,00
250250	PB	BOQUEIRÃO	1	R\$ 18.000,00
250270	PB	BORBOREMA	1	R\$ 18.000,00
250290	PB	BREJO DOS SANTOS	1	R\$ 18.000,00
250320	PB	CABEDELO	4	R\$ 72.000,00
250360	PB	CAIÇARA	1	R\$ 18.000,00
250370	PB	CAJAZEIRAS	3	R\$ 54.000,00
250400	PB	CAMPINA GRANDE	7	R\$ 126.000,00
250460	PB	CONDE	2	R\$ 36.000,00
250480	PB	COREMAS	1	R\$ 18.000,00
250510	PB	CUITÉ	1	R\$ 18.000,00
250570	PB	DONA INÊS	2	R\$ 36.000,00
250600	PB	ESPERANÇA	4	R\$ 72.000,00
250610	PB	FAGUNDES	1	R\$ 18.000,00
250640	PB	GURINHÉM	1	R\$ 18.000,00
250830	PB	LAGOA SECA	2	R\$ 36.000,00
250880	PB	MALTA	1	R\$ 18.000,00
250890	PB	MAMANGUAPE	2	R\$ 36.000,00
250915	PB	MARIZÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
250940	PB	MOGEIRO	2	R\$ 36.000,00
250970	PB	MONTEIRO	2	R\$ 36.000,00
251080	PB	PATOS	12	R\$ 216.000,00
251090	PB	PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
251150	PB	PILAR	1	R\$ 18.000,00
251190	PB	PITIMBU	1	R\$ 18.000,00
251240	PB	PUXINANÃ	1	R\$ 18.000,00
251250	PB	QUEIMADAS	2	R\$ 36.000,00
251270	PB	REMÍGIO	2	R\$ 36.000,00
251370	PB	SANTA RITA	4	R\$ 72.000,00
251350	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	1	R\$ 18.000,00
251392	PB	SÃO BENTINHO	1	R\$ 18.000,00
251390	PB	SÃO BENTO	4	R\$ 72.000,00
251450	PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3	R\$ 54.000,00
251500	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	R\$ 18.000,00
251530	PB	SAPÉ	4	R\$ 72.000,00
251550	PB	SERRA BRANCA	4	R\$ 72.000,00
251600	PB	SOLÂNEA	1	R\$ 18.000,00
251620	PB	SOUSA	2	R\$ 36.000,00
251650	PB	TAPEROÁ	2	R\$ 36.000,00
251660	PB	TAVARES	2	R\$ 36.000,00
251720	PB	VIEIRÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
410150	PR	ARAPONGAS	3	R\$ 54.000,00
410160	PR	ARAPOTI	1	R\$ 18.000,00
410190	PR	ASSAÍ	1	R\$ 18.000,00

410370	PR	CAMBÉ	3	R\$ 54.000,00
410420	PR	CAMPO LARGO	1	R\$ 18.000,00
410430	PR	CAMPO MOURÃO	3	R\$ 54.000,00
410450	PR	CAPANEMA	1	R\$ 18.000,00
410480	PR	CASCAVEL	14	R\$ 252.000,00
410590	PR	COLORADO	1	R\$ 18.000,00
410640	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	2	R\$ 36.000,00
410660	PR	CRUZEIRO DO OESTE	1	R\$ 18.000,00
410790	PR	FLORESTA	1	R\$ 18.000,00
410830	PR	FOZ DO IGUAÇU	9	R\$ 162.000,00
410840	PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	R\$ 18.000,00
410895	PR	GUAMIRANGA	1	R\$ 18.000,00
411370	PR	LONDRINA	25	R\$ 450.000,00
411373	PR	LUIZIANA	1	R\$ 18.000,00
411390	PR	MALLET	1	R\$ 18.000,00
411435	PR	MANFRINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
411580	PR	MEDIANEIRA	2	R\$ 36.000,00
411620	PR	MORRETES	3	R\$ 54.000,00

411840	PR	PARANAÍ	9	R\$ 162.000,00
411915	PR	PINHAIS	4	R\$ 72.000,00
411950	PR	PIRAQUARA	6	R\$ 108.000,00
411960	PR	PITANGA	2	R\$ 36.000,00
411990	PR	PONTA GROSSA	1	R\$ 18.000,00
412000	PR	PORECATU	1	R\$ 18.000,00
412120	PR	QUITANDINHA	2	R\$ 36.000,00
412390	PR	SANTA MARIANA	1	R\$ 18.000,00
412405	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2	R\$ 36.000,00
412400	PR	SANTANA DO ITARARÉ	1	R\$ 18.000,00
412410	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	R\$ 18.000,00
412520	PR	SÃO JORGE D'OESTE	1	R\$ 18.000,00
412540	PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1	R\$ 18.000,00
412560	PR	SÃO MATEUS DO SUL	1	R\$ 18.000,00
412575	PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	R\$ 18.000,00
412750	PR	TIBAGI	2	R\$ 36.000,00
412770	PR	TOLEDO	2	R\$ 36.000,00
412810	PR	UMUARAMA	10	R\$ 180.000,00
260005	PE	ABREU E LIMA	2	R\$ 36.000,00
260010	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2	R\$ 36.000,00
260030	PE	AGRESTINA	2	R\$ 36.000,00
260120	PE	ARCOVERDE	7	R\$ 126.000,00
260190	PE	BEZERROS	3	R\$ 54.000,00
260220	PE	BOM JARDIM	2	R\$ 36.000,00
260230	PE	BONITO	6	R\$ 108.000,00
260260	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	R\$ 54.000,00
260290	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1	R\$ 18.000,00
260300	PE	CABROBÓ	1	R\$ 18.000,00
260320	PE	CAETÉS	2	R\$ 36.000,00
260370	PE	CANHOTINHO	7	R\$ 126.000,00
260380	PE	CAPOEIRAS	2	R\$ 36.000,00
260400	PE	CARPINA	4	R\$ 72.000,00
260420	PE	CATENDE	1	R\$ 18.000,00
260500	PE	CUPIRA	3	R\$ 54.000,00
260510	PE	CUSTÓDIA	4	R\$ 72.000,00
260520	PE	ESCADA	5	R\$ 90.000,00
260530	PE	EXU	2	R\$ 36.000,00
260560	PE	FLORES	2	R\$ 36.000,00
260600	PE	GARANHUNS	4	R\$ 72.000,00
260610	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 18.000,00

260620	PE	GOIANA	9	R\$ 162.000,00
260640	PE	GRAVATÁ	2	R\$ 36.000,00
260680	PE	IGARASSU	7	R\$ 126.000,00
260760	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	2	R\$ 36.000,00
260720	PE	IPOJUCA	4	R\$ 72.000,00
260750	PE	ITAÍBA	4	R\$ 72.000,00
260790	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	17	R\$ 306.000,00
260795	PE	JAQUEIRA	1	R\$ 18.000,00
260810	PE	JOÃO ALFREDO	5	R\$ 90.000,00
260825	PE	JUCATI	2	R\$ 36.000,00
260850	PE	LAGOA DE ITAENGA	1	R\$ 18.000,00
260890	PE	LIMOEIRO	3	R\$ 54.000,00
260900	PE	MACAPARANA	3	R\$ 54.000,00
260915	PE	MANARI	3	R\$ 54.000,00
260960	PE	OLINDA	3	R\$ 54.000,00
261000	PE	PALMARES	7	R\$ 126.000,00
261010	PE	PALMEIRINA	1	R\$ 18.000,00
261060	PE	PAUDALHO	5	R\$ 90.000,00
261080	PE	PEDRA	1	R\$ 18.000,00
261110	PE	PETROLINA	17	R\$ 306.000,00
261160	PE	RECIFE	38	R\$ 684.000,00
261180	PE	RIBEIRÃO	5	R\$ 90.000,00
261230	PE	SALOÁ	2	R\$ 36.000,00
261240	PE	SANHARÓ	1	R\$ 18.000,00
261247	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2	R\$ 36.000,00
261320	PE	SÃO JOÃO	2	R\$ 36.000,00
261360	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	5	R\$ 90.000,00
261390	PE	SERRA TALHADA	8	R\$ 144.000,00
261410	PE	SERTÂNIA	2	R\$ 36.000,00
261450	PE	SURUBIM	4	R\$ 72.000,00
261485	PE	TAMANDARÉ	2	R\$ 36.000,00
261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	2	R\$ 36.000,00
261520	PE	TERRA NOVA	2	R\$ 36.000,00
261550	PE	TRACUNHAÉM	1	R\$ 18.000,00
261570	PE	TRIUNFO	1	R\$ 18.000,00
261600	PE	VENTUROSA	1	R\$ 18.000,00
261630	PE	VICÊNCIA	2	R\$ 36.000,00
261640	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 90.000,00
261650	PE	XEXÉU	2	R\$ 36.000,00
220030	PI	ALTO LONGÁ	2	R\$ 36.000,00
220170	PI	BERTOLÍNIA	1	R\$ 18.000,00
220208	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	1	R\$ 18.000,00
220220	PI	CAMPO MAIOR	2	R\$ 36.000,00
220310	PI	CRISTINO CASTRO	1	R\$ 18.000,00
220370	PI	ESPERANTINA	7	R\$ 126.000,00
220375	PI	FATURA DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220420	PI	FRANCISCO SANTOS	1	R\$ 18.000,00
220430	PI	FRONTEIRAS	1	R\$ 18.000,00
220470	PI	INHUMA	2	R\$ 36.000,00
220520	PI	JAICÓS	3	R\$ 54.000,00
220555	PI	LAGOA ALEGRE	1	R\$ 18.000,00
220660	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220700	PI	OEIRAS	1	R\$ 18.000,00
220750	PI	PALMEIRAIS	2	R\$ 36.000,00
220800	PI	PICOS	22	R\$ 396.000,00
220830	PI	PIRACURUCA	3	R\$ 54.000,00
220840	PI	PIRIPIRI	8	R\$ 144.000,00
220850	PI	PORTO	3	R\$ 54.000,00
220880	PI	REGENERAÇÃO	1	R\$ 18.000,00

220910	PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220965	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220970	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220997	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	2	R\$ 36.000,00
221030	PI	SÃO JULIÃO	1	R\$ 18.000,00
221050	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3	R\$ 54.000,00
221060	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	9	R\$ 162.000,00
221080	PI	SIMPLÍCIO MENDES	1	R\$ 18.000,00
221100	PI	TERESINA	75	R\$ 1.350.000,00
221110	PI	UNIÃO	4	R\$ 72.000,00
221140	PI	VÁRZEA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
330020	RJ	ARARUAMA	1	R\$ 18.000,00
330023	RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1	R\$ 18.000,00
330040	RJ	BARRA MANSA	6	R\$ 108.000,00
330130	RJ	CASIMIRO DE ABREU	2	R\$ 36.000,00
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	R\$ 594.000,00
330190	RJ	ITABORAÍ	5	R\$ 90.000,00
330210	RJ	ITAOCARA	1	R\$ 18.000,00
330220	RJ	ITAPERUNA	9	R\$ 162.000,00
330225	RJ	ITATIAIA	1	R\$ 18.000,00
330230	RJ	LAJE DO MURIAÉ	3	R\$ 54.000,00
330270	RJ	MARICÁ	7	R\$ 126.000,00
330330	RJ	NITERÓI	8	R\$ 144.000,00
330350	RJ	NOVA IGUAÇU	5	R\$ 90.000,00
330390	RJ	PETRÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
330400	RJ	PIRAÍ	3	R\$ 54.000,00
330411	RJ	PORTO REAL	1	R\$ 18.000,00
330420	RJ	RESENDE	15	R\$ 270.000,00
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	3	R\$ 54.000,00
330470	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	4	R\$ 72.000,00
330490	RJ	SÃO GONÇALO	19	R\$ 342.000,00
330520	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	5	R\$ 90.000,00
330600	RJ	TRÊS RIOS	5	R\$ 90.000,00
330630	RJ	VOLTA REDONDA	12	R\$ 216.000,00
240100	RN	APODI	4	R\$ 72.000,00
240110	RN	AREIA BRANCA	6	R\$ 108.000,00
240150	RN	BARCELONA	1	R\$ 18.000,00
240180	RN	BREJINHO	1	R\$ 18.000,00
240200	RN	CAICÓ	6	R\$ 108.000,00
240220	RN	CANGUARETAMA	1	R\$ 18.000,00
240230	RN	CARAÚBAS	3	R\$ 54.000,00
240260	RN	CEARÁ-MIRIM	1	R\$ 18.000,00
240360	RN	EXTREMOZ	3	R\$ 54.000,00
240420	RN	GOIANINHA	4	R\$ 72.000,00
240580	RN	JOÃO CÂMARA	3	R\$ 54.000,00
240610	RN	JUCURUTU	1	R\$ 18.000,00
240670	RN	LAJES	2	R\$ 36.000,00
240710	RN	MACAÍBA	2	R\$ 36.000,00
240720	RN	MACAU	2	R\$ 36.000,00
240770	RN	MONTANHAS	3	R\$ 54.000,00
240800	RN	MOSSORÓ	6	R\$ 108.000,00
240820	RN	NÍSIA FLORESTA	2	R\$ 36.000,00
240830	RN	NOVA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
240980	RN	PEDRO VELHO	1	R\$ 18.000,00
241150	RN	SANTO ANTÔNIO	6	R\$ 108.000,00
241160	RN	SÃO BENTO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
241200	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	8	R\$ 144.000,00
241220	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	6	R\$ 108.000,00
241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	1	R\$ 18.000,00

430040	RS	ALEGRETE	3	R\$ 54.000,00
430210	RS	BENTO GONÇALVES	7	R\$ 126.000,00
430260	RS	BRAGA	1	R\$ 18.000,00
430280	RS	CAÇAPAVA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
430390	RS	CAMPO BOM	1	R\$ 18.000,00
430460	RS	CANOAS	14	R\$ 252.000,00
430510	RS	CAXIAS DO SUL	5	R\$ 90.000,00
430535	RS	CHARQUEADAS	3	R\$ 54.000,00
430580	RS	CONSTANTINA	1	R\$ 18.000,00
430830	RS	FONTOURA XAVIER	1	R\$ 18.000,00
430920	RS	GRAVATAÍ	4	R\$ 72.000,00
430965	RS	HULHA NEGRA	1	R\$ 18.000,00
431020	RS	IJUÍ	1	R\$ 18.000,00
431100	RS	JAGUARÃO	1	R\$ 18.000,00
431140	RS	LAJEADO	2	R\$ 36.000,00
431160	RS	LIBERATO SALZANO	2	R\$ 36.000,00
431306	RS	NOVA HARTZ	1	R\$ 18.000,00
431330	RS	NOVA PRATA	4	R\$ 72.000,00
431349	RS	NOVO BARREIRO	1	R\$ 18.000,00
431340	RS	NOVO HAMBURGO	2	R\$ 36.000,00
431440	RS	PELOTAS	11	R\$ 198.000,00
431450	RS	PINHEIRO MACHADO	1	R\$ 18.000,00
431490	RS	PORTO ALEGRE	48	R\$ 864.000,00
431520	RS	PUTINGA	1	R\$ 18.000,00
431530	RS	QUARAÍ	2	R\$ 36.000,00
431620	RS	RONDINHA	1	R\$ 18.000,00
431673	RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
431680	RS	SANTA CRUZ DO SUL	7	R\$ 126.000,00
431690	RS	SANTA MARIA	3	R\$ 54.000,00
431720	RS	SANTA ROSA	1	R\$ 18.000,00
431740	RS	SANTIAGO	3	R\$ 54.000,00
431760	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4	R\$ 72.000,00
431800	RS	SÃO BORJA	6	R\$ 108.000,00
431810	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	R\$ 36.000,00
431960	RS	SÃO SEPÉ	2	R\$ 36.000,00

431990	RS	SAPIRANGA	2	R\$ 36.000,00
432080	RS	SOLEDADE	1	R\$ 18.000,00
432090	RS	TAPEJARA	2	R\$ 36.000,00
432300	RS	VIAMÃO	1	R\$ 18.000,00
432380	RS	XANGRI-LÁ	3	R\$ 54.000,00
110080	RO	CANDEIAS DO JAMARI	1	R\$ 18.000,00
140002	RR	AMAJARI	3	R\$ 54.000,00
140045	RR	PACARAIMA	1	R\$ 18.000,00
140047	RR	RORAINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
420070	SC	ALFREDO WAGNER	1	R\$ 18.000,00
420080	SC	ANCHIETA	1	R\$ 18.000,00
420200	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2	R\$ 36.000,00
420207	SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	1	R\$ 18.000,00
420210	SC	BARRA VELHA	4	R\$ 72.000,00
420280	SC	BRAÇO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
420290	SC	BRUSQUE	8	R\$ 144.000,00
420360	SC	CAMPOS NOVOS	2	R\$ 36.000,00
420460	SC	CRICIÚMA	7	R\$ 126.000,00
420490	SC	DESCANSO	1	R\$ 18.000,00
420500	SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	2	R\$ 36.000,00
420520	SC	ERVAL VELHO	1	R\$ 18.000,00
420545	SC	FORQUILHINHA	1	R\$ 18.000,00
420570	SC	GAROPABA	2	R\$ 36.000,00

420590	SC	GASPAR	4	R\$ 72.000,00
420600	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	2	R\$ 36.000,00
420610	SC	GRÃO PARÁ	1	R\$ 18.000,00
420700	SC	IÇARA	1	R\$ 18.000,00
420810	SC	ITAIÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
420830	SC	ITAPEMA	2	R\$ 36.000,00
420850	SC	ITUPORANGA	1	R\$ 18.000,00
420900	SC	JOAÇABA	4	R\$ 72.000,00
420930	SC	LAGES	21	R\$ 378.000,00
420960	SC	LAURO MULLER	4	R\$ 72.000,00
421010	SC	MAFRA	1	R\$ 18.000,00
421050	SC	MARAVILHA	3	R\$ 54.000,00
421100	SC	MONDAÍ	1	R\$ 18.000,00
421110	SC	MONTE CASTELO	1	R\$ 18.000,00
421130	SC	NAVEGANTES	3	R\$ 54.000,00
421265	SC	PESCARIA BRAVA	3	R\$ 54.000,00
421350	SC	PORTO BELO	1	R\$ 18.000,00
421360	SC	PORTO UNIÃO	1	R\$ 18.000,00
421500	SC	RIO NEGRINHO	1	R\$ 18.000,00
421550	SC	SANTA CECÍLIA	1	R\$ 18.000,00
421567	SC	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 18.000,00
421580	SC	SÃO BENTO DO SUL	3	R\$ 54.000,00
421620	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	4	R\$ 72.000,00
421630	SC	SÃO JOÃO BATISTA	1	R\$ 18.000,00
421760	SC	SIDERÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
350150	SP	ALVINLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
350180	SP	AMÉRICO DE CAMPOS	2	R\$ 36.000,00
350210	SP	ANDRADINA	4	R\$ 72.000,00
350270	SP	APIAÍ	3	R\$ 54.000,00
350280	SP	ARAÇATUBA	12	R\$ 216.000,00
350320	SP	ARARAQUARA	4	R\$ 72.000,00
350400	SP	ASSIS	1	R\$ 18.000,00
350410	SP	ATIBAIA	1	R\$ 18.000,00
350490	SP	BANANAL	1	R\$ 18.000,00
350520	SP	BARIRI	2	R\$ 36.000,00
350610	SP	BEBEDOURO	4	R\$ 72.000,00
350630	SP	BERNARDINO DE CAMPOS	1	R\$ 18.000,00
350820	SP	BURITIZAL	1	R\$ 18.000,00
350850	SP	CAÇAPAVA	1	R\$ 18.000,00
350860	SP	CACHOEIRA PAULISTA	6	R\$ 108.000,00
350970	SP	CAMPOS DO JORDÃO	1	R\$ 18.000,00
350990	SP	CANANÉIA	1	R\$ 18.000,00
351040	SP	CAPIVARI	2	R\$ 36.000,00
351110	SP	CATANDUVA	2	R\$ 36.000,00
351210	SP	COLÔMBIA	1	R\$ 18.000,00
351340	SP	CRUZEIRO	1	R\$ 18.000,00
351370	SP	DESCALVADO	2	R\$ 36.000,00
351380	SP	DIADEMA	28	R\$ 504.000,00
351520	SP	ESTRELA D'OESTE	1	R\$ 18.000,00
351550	SP	FERNANDÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
351630	SP	FRANCISCO MORATO	5	R\$ 90.000,00
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	1	R\$ 18.000,00
351870	SP	GUARUJÁ	27	R\$ 486.000,00
351880	SP	GUARULHOS	8	R\$ 144.000,00
351910	SP	IACANGA	1	R\$ 18.000,00
351950	SP	IBIRAREMA	1	R\$ 18.000,00
352040	SP	ILHABELA	3	R\$ 54.000,00
352090	SP	IPAUSSU	1	R\$ 18.000,00
352230	SP	ITAPETININGA	2	R\$ 36.000,00

352240	SP	ITAPEVA	6	R\$ 108.000,00
352265	SP	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
352300	SP	ITAPURA	1	R\$ 18.000,00
352310	SP	ITAQUAQUECETUBA	4	R\$ 72.000,00
352330	SP	ITARIRI	1	R\$ 18.000,00
352440	SP	JACAREÍ	6	R\$ 108.000,00
352450	SP	JACI	1	R\$ 18.000,00
352470	SP	JAGUARIÚNA	1	R\$ 18.000,00
352480	SP	JALES	1	R\$ 18.000,00
352590	SP	JUNDIAÍ	2	R\$ 36.000,00
352660	SP	LAVRINHAS	1	R\$ 18.000,00
352710	SP	LINS	3	R\$ 54.000,00
352740	SP	LUCÉLIA	1	R\$ 18.000,00
352900	SP	MARÍLIA	4	R\$ 72.000,00
352940	SP	MAUÁ	13	R\$ 234.000,00
352950	SP	MENDONÇA	1	R\$ 18.000,00
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	7	R\$ 126.000,00
353090	SP	MOMBUCA	1	R\$ 18.000,00
353205	SP	MOTUCA	1	R\$ 18.000,00
353210	SP	MURUTINGA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
353280	SP	NOVA ALIANÇA	1	R\$ 18.000,00
353300	SP	NOVA GRANADA	1	R\$ 18.000,00
353320	SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	1	R\$ 18.000,00
353390	SP	OLÍMPIA	1	R\$ 18.000,00
353420	SP	ORINDIÚVA	1	R\$ 18.000,00
353450	SP	OSCAR BRESSANE	1	R\$ 18.000,00
353550	SP	PARAGUAÇU PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
353560	SP	PARAIBUNA	1	R\$ 18.000,00
353580	SP	PARANAPANEMA	3	R\$ 54.000,00
353590	SP	PARANAPUÃ	1	R\$ 18.000,00
353730	SP	PENÁPOLIS	6	R\$ 108.000,00
353850	SP	PIQUETE	2	R\$ 36.000,00
353870	SP	PIRACICABA	5	R\$ 90.000,00
353900	SP	PIRANGI	1	R\$ 18.000,00
353930	SP	PIRASSUNUNGA	1	R\$ 18.000,00
354100	SP	PRAIA GRANDE	3	R\$ 54.000,00
354190	SP	QUELUZ	2	R\$ 36.000,00
354200	SP	QUINTANA	1	R\$ 18.000,00
354220	SP	RANCHARIA	2	R\$ 36.000,00
354260	SP	REGISTRO	9	R\$ 162.000,00
354270	SP	RESTINGA	1	R\$ 18.000,00
354390	SP	RIO CLARO	5	R\$ 90.000,00
354430	SP	ROSEIRA	1	R\$ 18.000,00
354640	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2	R\$ 36.000,00
354690	SP	SANTA LÚCIA	1	R\$ 18.000,00
354880	SP	SÃO CAETANO DO SUL	7	R\$ 126.000,00
354890	SP	SÃO CARLOS	5	R\$ 90.000,00
354940	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	R\$ 18.000,00
354950	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	2	R\$ 36.000,00
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	R\$ 72.000,00
355010	SP	SÃO MANUEL	4	R\$ 72.000,00
355040	SP	SÃO PEDRO	4	R\$ 72.000,00
355080	SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	3	R\$ 54.000,00
355250	SP	SUZANO	9	R\$ 162.000,00
355280	SP	TABOÃO DA SERRA	4	R\$ 72.000,00
355385	SP	TAQUARIVAÍ	1	R\$ 18.000,00
355400	SP	TATUÍ	8	R\$ 144.000,00
355440	SP	TERRA ROXA	1	R\$ 18.000,00
355500	SP	TUPÃ	1	R\$ 18.000,00

355535	SP	UBARANA	1	R\$ 18.000,00
355540	SP	UBATUBA	4	R\$ 72.000,00
355560	SP	UCHOA	2	R\$ 36.000,00
355710	SP	VOTUPORANGA	4	R\$ 72.000,00
280040	SE	ARAUÁ	1	R\$ 18.000,00
280070	SE	BREJO GRANDE	1	R\$ 18.000,00
280100	SE	CAMPO DO BRITO	2	R\$ 36.000,00
280130	SE	CAPELA	5	R\$ 90.000,00
280200	SE	DIVINA PASTORA	1	R\$ 18.000,00
280290	SE	ITABAIANA	2	R\$ 36.000,00
280280	SE	INDIAROBA	1	R\$ 18.000,00
280350	SE	LAGARTO	1	R\$ 18.000,00
280450	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	5	R\$ 90.000,00
280460	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2	R\$ 36.000,00
280470	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	R\$ 18.000,00
280530	SE	PIRAMBU	1	R\$ 18.000,00
280570	SE	PROPRIÁ	2	R\$ 36.000,00
280630	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	1	R\$ 18.000,00
280720	SE	SIRIRI	1	R\$ 18.000,00
170290	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	1	R\$ 18.000,00
171670	TO	COLMÉIA	2	R\$ 36.000,00
170740	TO	ESPERANTINA	1	R\$ 18.000,00
171660	TO	PEIXE	1	R\$ 18.000,00
171820	TO	PORTO NACIONAL	10	R\$ 180.000,00
172049	TO	SÃO VALÉRIO	1	R\$ 18.000,00
172210	TO	XAMBIOÁ	1	R\$ 18.000,00
TOTAL	2.836	R\$ 51.048.000,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

